

Diretrizes do Programa

PROGRAMA GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA CAPES

Introdução

Considerando a disposição expressa do governo federal em reforçar as relações com os países do eixo “sul-sul”, e países com os quais o Brasil vem acentuando suas relações comerciais, tais como a China e a Índia, e, considerando ainda a dificuldade de se identificar, em diversos países, agências de fomento com características semelhantes às da CAPES, optou-se pela criação de um programa de cooperação internacional que possa ser adaptado às especificidades de cada país cooperante, visando fomentar o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa brasileiras e estrangeiras.

O programa promoverá a mobilidade de docentes, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre IES brasileiras e estrangeiras, situadas em países com as características descritas acima. Em todos os casos, será analisada a relevância da área acadêmica escolhida, a importância da ciência desses países no cenário internacional e os benefícios advindos de uma possível cooperação, bem como a viabilidade do desenvolvimento de projetos mutuamente benéficos com simetria entre as partes.

Nesse sentido apresentamos o PROGRAMA GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, que consiste no apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e cooperação científica, entre Instituições de Ensino Superior do Brasil e instituições estrangeiras, situadas em países com os quais a CAPES não tenha cooperação internacional consolidada e formalizada.

O programa consistirá no apoio a Missões de Trabalho (intercâmbio de professores/pesquisadores), Missões de Estudo (Bolsas de Doutorado Sanduíche e Pós-doutorado) a brasileiros vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, além de verba de custeio e de material de consumo.

Cada projeto de cooperação apresentado deverá contemplar, na medida do possível, participação simétrica de pesquisadores e alunos, assim como o compartilhamento dos custos na forma definida no Edital do PROGRAMA GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

Nas propostas de projetos apresentadas à CAPES, são necessárias a discriminação dos recursos da contraparte e a anuência, por escrito, da direção da instituição estrangeira participante da cooperação. Deve estar indicada, também, a **isenção total de taxas acadêmicas**, pelas Partes.

PROGRAMA GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA CAPES

É imprescindível, no âmbito de cada projeto, a troca de informações científicas, bem como a produção conjunta de documentação especializada e de publicações científicas e/ou técnico-científicas.

Os projetos terão duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), que poderão ser concedidos após análise da consultoria científica da CAPES dos relatórios apresentados.

Poderá ser estudado, também, o financiamento, de Seminários e Workshops, visando iniciar a cooperação das instituições brasileiras com as de outros países em áreas acadêmicas estratégicas.